



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

## LEIS

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.487, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 19 de março de 2024;  
135ª da República.\_\_\_\_\_  
Prefeito

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN a “Corrida de Rua da Guarda Municipal”, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou, e, EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a criação da Corrida de Rua da Guarda Municipal, instituindo a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Fica criado por esta Lei a Corrida de Rua da Guarda Municipal, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, instituindo-se a respectiva data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 3º.** Em comemoração à Corrida de Rua da Guarda Municipal, o Município de Parnamirim/RN, a critério da Administração, poderá promover, junto as Secretarias Municipais e em parceria com a Guarda Municipal, meios para realização do evento, em homenagem a referida corporação, de modo a valorizar e reconhecer o trabalho daqueles que contribuem diariamente para a segurança urbana preventiva e comunitária.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, respeitados os critérios da legislação em vigência.

**Art. 5º.** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.488, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 19 de março de 2024;  
135ª da República.\_\_\_\_\_  
Prefeito

*Institui a Gratificação de Atividade de Alimentação e Nutrição – GAAN, aos servidores nutricionistas lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica instituída a Gratificação de Atividade de Alimentação e Nutrição – GAAN, mediante indicação do Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, atribuída aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Nutricionista, em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§1º** – A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**§2º** – O pagamento da Gratificação de Atividade de Alimentação e Nutrição – GAAN será efetuado juntamente com a remuneração mensal.

**Art. 2º.** A gratificação de que trata esta lei não se incorpora ao vencimento base do servidor, ou é computada para fins de aposentadoria, sob qualquer efeito.

**Portaria Nº0368/2024, 15 de março de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **RENATA MENDES VIEIRA LIMA RODRIGUES**, Matrícula: **38849**, ocupante do cargo de Médica, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº448, de 11.03.2023, retroagindo do dia 17.12.2023 à 14.02.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria Nº0369/2024, 15 de março de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **ELYS KARINA CAVALCANTE DOS SANTOS**, Matrícula: **68462**, ocupante do cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº443, de 11.03.2023, retroagindo do dia 22.02.2023 à 21.04.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

**OBJETO: MENOR PREÇO POR ITEM** para prestação de serviço de curso presencial e/ou EAD para capacitação de Agentes de Trânsito e Guardas Municipais do Município de Parnamirim/RN, com carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, conforme disposto na Portaria SENATRAN nº 922/2022, conforme módulos descritos no item 3 do Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Parnamirim/RN – SESDEM.

Às 09:38 horas do dia 19 de março de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, HOMOLOGA o julgamento referente ao Processo nº 21.509/2023, Pregão nº 00030/2023.

**Resultado da Homologação**

Situação do item: cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a desclassificação de todos os licitantes por descumprimento de dispositivos do instrumento convocatório, o item restou fracassado.

Parnamirim/RN, 19 de março de 2024.

**Jorge de Moraes Maia**

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 165/DAD/SESAD, de 20 de Março de 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **CONTRATO Nº 069/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA**, cujo objeto a é **aquisição de Medicamentos Injetáveis**, para atender as necessidades das unidades Hospitalares pertencentes ao município de Parnamirim/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Cinthia Kaline Medeiros Rolim de Viveiros**, Matrícula 6.851, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato acima;

**Art. 2º** - Designar **César Alexandre Fernandes**, Matrícula 14.286, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato acima citado;

**Art. 3º** - Ao **FISCAL** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de